



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 13623 , DE 19 DE MAIO DE 2008.

Delega competências ao Secretário de Estado de Finanças e ao seu Adjunto para requer informações de débitos junto a órgãos públicos, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, considerando a necessidade de exercer o acompanhamento e controle das dívidas das entidades da Administração Indireta, possibilitando ao planejamento orçamentário e financeiro do tesouro estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica delegada competência ao Secretário de Estado de Finanças e seu Adjunto, para representar o Estado de Rondônia junto aos órgãos públicos federais e municipais, podendo requerer demonstrativos e certidões de débitos, solicitar sua baixa, bem como executar as atividades correlatas ao seu efetivo acompanhamento e controle.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de maio de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

Assinatura manuscrita em tinta azul do Governador Ivo Narciso Cassol.